Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
PODER EXECUTIVO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano		De Segunda á Sexta das 08:00 as 14:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:40 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8BCC-EA3B-A284-CF9E-56A7 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO - 166.25. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO Nº 16.470 - EXONERA HELDER ALMEIDA

PORTARIAS

- PORTARIA LIC Nº 0120.2025 - FISCAIS DO CONTRATO 131.2025 - INEX 017.2025
- PORTARIA Nº 10.872-CONCESSÃO E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORAS MUNICIPAIS
- PORTARIA Nº 10.878-RETIFICA A PORTARIA 10.867
- PORTARIA Nº 10.879 - RETIFICA A PORTARIA 10.868
- PORTARIA Nº 10.880 -GF-2-EUDES SANTOS
- PORTARIA Nº 10.881-GF-1-EMERSON SANTOS
- PORTARIA Nº 10.882-GF-1-MARIA LÚCIA SILVA
- PORTARIA Nº 10.883-GF-1- RAQUEL ANDRADE
- PORTARIA Nº 10.884-GF-1 - IARA COUTINHO
- PORTARIA Nº 10.885-GF-1 - WASHINGTON SANTOS
- PORTARIA Nº 10.886 -GF-2 - JOSÉ ANSELMO

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193.2023

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEX 009.2025 - SOARES REIS E ADVOGADOS ASSOCIADOS

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
- EXTRATO DO 2° ADT AO CONTRATO N° 246.2023 - BANCO DO BRASIL
- EXTRATO DO 2° ADT AO CONTRATO N° 248.2023 - BANCO DO BRADESCO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:40 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8BCC-EA3B-A284-CF9E-56A7 ou utilize o código QR.

- EXTRATO DO 2° ADT AO CONTRATO N° 249.2023 - ITAU UNIBANCO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:40 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8BCC-EA3B-A284-CF9E-56A7 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 166/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
2042 - GESTÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.30.00/15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	365.000,00
3.3.90.39.00/15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	365.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	**365.000,00**	**365.000,00**
TOTAL DA UNIDADE:	**365.000,00**	**365.000,00**
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA		
3.3.90.30.00/16600000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	30.925,57
3.3.90.39.00/16600000 - OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	30.925,57	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	**30.925,57**	**30.925,57**
TOTAL DA UNIDADE:	**30.925,57**	**30.925,57**
TOTAL GERAL:	**395.925,57**	**395.925,57**

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	365.000,00	365.000,00	16600000 - Transferencia de Recursos do	30.925,57	30.925,57

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 21 de Maio de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:40 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8BCC-EA3B-A284-CF9E-56A7 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 16.470

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerado **HELDER MORAES DE ALMEIDA** do cargo isolado de provimento em comissão de **SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO**, Símbolo CCE-2, da Secretaria de Gestão e Inovação.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a **02 de maio de 2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de maio de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:40 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8BCC-EA3B-A284-CF9E-56A7 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

PORTARIA LIC Nº 0120/2025 DE 20 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº 0131/2025"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que cabe a administração no disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0131/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABUNA e a empresa AGLT TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA, CNPJ nº 57.570.395/0001-85, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) INSCRIÇÕES NO "1º CONGRESSO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA CHAPADA DIAMANTINA".

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato - Titular	Bruna Mascarenhas Braga	021296-01
Gestor do Contrato - Substituto	Alessandra Cerqueira Bitencourt	021850-01

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:40 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8BCC-EA3B-A284-CF9E-56A7 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Fiscal Técnico - Titular	Osmundo Santos	021995-01
Fiscal Técnico - Substituto	Sidiney Rodrigues Melgaco Junior	021092-01

Art.2º - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 20 de maio de 2025.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:40 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8BCC-EA3B-A284-CF9E-56A7 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.872

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e amparado nas disposições contidas precipuamente no art. 9º, § 2º, da Lei Municipal n.º 2.665, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Analistas Municipais, e dá outras providências, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 16.410, de 27 de março de 2025;

CONSIDERANDO as demais legislações correlatas pertinentes à matéria, como o art. 24 das Disposições Transitórias da LOMI, art. 118 do Estatuto dos Servidores Municipais de Itabuna, e ainda art. 4º da Lei Municipal nº 2.664/2024, e, finalmente;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo n.º 3.152/2025, Comunicação Digital n.º 162.691/2025, da servidora municipal efetiva ROBERTA LEANE OLIVEIRA ARAÚJO SANTOS, conforme decisão da titular da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida à servidora municipal efetiva **ROBERTA LEANE OLIVEIRA ARAÚJO SANTOS**, matrícula n.º 7237-01, Analista em Saúde e Assistência, lotada na Secretaria de Saúde, a redução da jornada semanal para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da sua remuneração integral, com arrimo no art. 9º, §2º da Lei Municipal n.º 2.665/2024 e o Decreto Municipal n.º 16.410/2025, para realização do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA E BIOTECNOLOGIA DE MICRORGANISMOS – DOUTORADO** na Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no período compreendido entre 01º de maio de 2025 a 30 de abril de 2027.

Art. 2º. Fica designada a servidora municipal Rafaela Caldas Sousa dos Santos para atuar como fiscal titular da redução de jornada e a servidora Thânia Alessandra Carvalho Gonzalez como suplente, responsáveis pela verificação semestral sobre a continuidade e cumprimento satisfativo da programação acadêmica da servidora beneficiária, nos termos do art. 21 do Decreto n.º 16.410/2025.

Art. 3º. A chefia imediata deverá proceder as adequações necessárias na escala e na jornada de forma a assegurar o direito à redução deferida, assim como resguardar o cumprimento integral da carga horária reduzida.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:40 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8BCC-EA3B-A284-CF9E-56A7 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art. 4º. É obrigatório o uso do brasão oficial do Município de Itabuna (logomarca) em todo material divulgado pela pesquisa acadêmica, tais como publicações científicas, artigos, resumos, painéis, teses e dissertações, entre outros, devendo ainda constar agradecimento expresso no trabalho avaliado para a conclusão do curso.

Art. 5º. Fica advertido o servidor que deverá apresentar o diploma de conclusão do curso de Doutorado, dentro do prazo regimental fixado pela Instituição de Ensino Superior, sob pena abertura do processo de restituição ao erário municipal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 1º de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de maio de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

LIVIA MARIA BOMFIM MENDES: 82328072534
Assinado digitalmente por LIVIA MARIA BOMFIM MENDES: 82328072534
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=LIVIA MARIA BOMFIM MENDES:82328072534
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.1

LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR
Secretária de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:40 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8BCC-EA3B-A284-CF9E-56A7 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A Nº 10.878, DE 19 DE MAIO DE 2025

RETIFICA a Portaria nº 10.867, de 15.05.2025 nas partes que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o texto constante da Portaria nº 10.867, de 15 de maio de 2025 nas partes abaixo descritas:

ONDE SE LÊ:

"amparado nas disposições constantes dos arts. 21 e 22 da Lei Municipal nº 1.913, de 15 de outubro de 2003 e do Decreto nº 14.630, de 08.09.2021 – Regulamento de Licença com Vencimentos para Qualificação Profissional de Professores da Rede Municipal de Ensino"

LEIA-SE:
"amparado nas disposições constantes do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024 e no Decreto nº 16.410, de 27 de março de 2025"

ONDE SE LÊ:

"Professora da Rede Municipal de Ensino"

LEIA-SE:
"Analista em Saúde e Assistência"

Art. 2º - Fica sem efeito legal as partes constantes da Portaria nº 10.867, de 15.05.2025 retificadas por esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 19 de maio de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:40 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8BCC-EA3B-A284-CF9E-56A7 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A Nº 10.879, DE 19 DE MAIO DE 2025

RETIFICA a Portaria nº 10.868, de 15.05.2025 na parte que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o texto constante da Portaria nº 10.868, de 15 de maio de 2025 na parte abaixo descrita:

ONDE SE LÊ:

"amparado nas disposições constantes dos arts. 21 e 22 da Lei Municipal nº 1.913, de 15 de outubro de 2003 e do Decreto nº 14.630, de 08.09.2021 – Regulamento de Licença com Vencimentos para Qualificação Profissional de Professores da Rede Municipal de Ensino"

LEIA-SE:

"amparado nas disposições constantes do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024 e no Decreto nº 16.410, de 27 de março de 2025"

Art. 2º - Fica sem efeito legal a parte constante da Portaria nº 10.868, de 15.05.2025 retificada por esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 19 de maio de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:40 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8BCC-EA3B-A284-CF9E-56A7 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A Nº 10.880

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, considerando que o servidor municipal **EUDES DIAS DOS SANTOS**, vem exercendo funções além das que lhe são atribuídas à sua função de origem, integrante da Estrutura de Cargos do Quadro de Servidores Efetivos deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, com amparo no que dispõe a Lei Municipal nº 2.664, de 06.02.2024, ao servidor municipal efetivo **EUDES DIAS DOS SANTOS**, Matrícula nº 014475-01, **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, correspondente a **GF-2**, no valor estabelecido no **Anexo IV,** integrante da Lei Municipal acima citada.

Art. 2º - Os efeitos da concessão referida na forma que dispõe o artigo anterior **retroagem a 02 de maio de 2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 20 de maio de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:40 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8BCC-EA3B-A284-CF9E-56A7 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A Nº 10.881

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, considerando que o servidor municipal **EMERSON JOSÉ SOUSA DOS SANTOS**, vem exercendo funções além das que lhe são atribuídas à sua função de origem, integrante da Estrutura de Cargos do Quadro de Servidores Efetivos deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, com amparo no que dispõe a Lei Municipal nº 2.664, de 06.02.2024, ao servidor municipal efetivo **EMERSON JOSÉ SOUSA DOS SANTOS**, Matrícula nº 006802-02, **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, correspondente a **GF-1**, no valor estabelecido no **Anexo IV,** integrante da Lei Municipal acima citada.

Art. 2º - Os efeitos da concessão referida na forma que dispõe o artigo anterior **retroagem a 02 de maio de 2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 20 de maio de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:40 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8BCC-EA3B-A284-CF9E-56A7 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A Nº 10.882

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, considerando que a servidora municipal **MARIA LÚCIA FIGUEIRA DA SILVA**, vem exercendo funções além das que lhe são atribuídas à sua função de origem, integrante da Estrutura de Cargos do Quadro de Servidores Efetivos deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, com amparo no que dispõe a Lei Municipal nº 2.664, de 06.02.2024, a servidora municipal efetiva **MARIA LÚCIA FIGUEIRA DA SILVA**, Matrícula nº 007675-01, **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, correspondente a **GF-1**, no valor estabelecido no **Anexo IV,** integrante da Lei Municipal acima citada.

Art. 2º - Os efeitos da concessão referida na forma que dispõe o artigo anterior **retroagem a 02 de maio de 2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 20 de maio de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:40 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8BCC-EA3B-A284-CF9E-56A7 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A Nº 10.883

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, considerando que a servidora municipal **RAQUEL CARVALHO DE SOUZA SANTOS ANDRADE**, vem exercendo funções além das que lhe são atribuídas à sua função de origem, integrante da Estrutura de Cargos do Quadro de Servidores Efetivos deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, com amparo no que dispõe a Lei Municipal nº 2.664, de 06.02.2024, a servidora municipal efetiva **RAQUEL CARVALHO DE SOUZA SANTOS ANDRADE**, Matrícula nº 012981-01, **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, correspondente a **GF-1**, no valor estabelecido no **Anexo IV,** integrante da Lei Municipal acima citada.

Art. 2º - Os efeitos da concessão referida na forma que dispõe o artigo anterior **retroagem a 02 de maio de 2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 20 de maio de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:40 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8BCC-EA3B-A284-CF9E-56A7 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A Nº 10.884

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, considerando que a servidora municipal **IARA SOARES NASCIMENTO COUTINHO**, vem exercendo funções além das que lhe são atribuídas à sua função de origem, integrante da Estrutura de Cargos do Quadro de Servidores Efetivos deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, com amparo no que dispõe a Lei Municipal nº 2.664, de 06.02.2024, a servidora municipal efetiva **IARA SOARES NASCIMENTO COUTINHO**, Matrícula nº 001560-01, **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, correspondente a **GF-1**, no valor estabelecido no **Anexo IV,** integrante da Lei Municipal acima citada.

Art. 2º - Os efeitos da concessão referida na forma que dispõe o artigo anterior **retroagem a 02 de maio de 2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 20 de maio de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:40 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8BCC-EA3B-A284-CF9E-56A7 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A Nº 10.885

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, considerando que o servidor municipal **WASHINGTON FERREIRA SANTOS**, vem exercendo funções além das que lhe são atribuídas à sua função de origem, integrante da Estrutura de Cargos do Quadro de Servidores Efetivos deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, com amparo no que dispõe a Lei Municipal nº 2.664, de 06.02.2024, ao servidor municipal efetivo **WASHINGTON FERREIRA SANTOS**, Matrícula nº 014493-01, **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, correspondente a **GF-1**, no valor estabelecido no **Anexo IV,** integrante da Lei Municipal acima citada.

Art. 2º - Os efeitos da concessão referida na forma que dispõe o artigo anterior **retroagem a 02 de maio de 2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 20 de maio de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:40 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8BCC-EA3B-A284-CF9E-56A7 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A Nº 10.886

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, considerando que o servidor municipal **JOSÉ LÚIS TEIXEIRA ANSELMO**, vem exercendo funções no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Laser, além das que lhe são atribuídas à sua função de origem, conforme comprova a Comunicação Interna nº 021/2025 em anexo, expedida pelo titular da referida Secretaria Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, com amparo no que dispõe a Lei Municipal nº 2.664, de 06.02.2024, ao servidor municipal efetivo **JOSÉ LÚIS TEIXEIRA ANSELMO**, Matrícula nº 003872-02, **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, correspondente a **GF-2**, no valor estabelecido no **Anexo IV,** integrante da Lei Municipal acima citada.

Art. 2º - Os efeitos da concessão referida na forma que dispõe o artigo anterior **retroagem a 02 de maio de 2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 20 de maio de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:40 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8BCC-EA3B-A284-CF9E-56A7 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

O Município de Itabuna torna público a Retificação do Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Município em 24 DE MARÇO DE 2025, Edição nº 6350, página 16. **Onde se lê:** DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: tem como objetivo a prorrogação da vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 20/04/2024. **Leia-se**: **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** tem como objetivo a prorrogação da vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 20/04/2025. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO *E-MAIL*: itabunalicita@gmail.com. Itabuna-BA, 21 de maio de 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:40 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8BCC-EA3B-A284-CF9E-56A7 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0158042/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº 009/2025, constante nos autos do Processo Administrativo n° 0158042/2025, **delibero** pela contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea C, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA O ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, PROMOVENDO A DEFESA DOS INTERESSES PÚBLICOS, EM ESPECIAL NA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO,

Empresa: SOARES REIS E ADVOGADOS ASSOCIADOS

Valor Total: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão de Contratação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora, para firmá-lo.

Itabuna, 21 de Itabuna de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO

PREFEITO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:40 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8BCC-EA3B-A284-CF9E-56A7 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 0143043-2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO E TONNER**.**

Vigência: 31.12.2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

Data do Contrato: 21 de maio de 2025.

Contratada: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 10.210.196/0001-00**. Valor global: R$ 4.400,00** (Quatro mil e quatrocentos reais), **nº do contrato: 092-S/2025.**

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
1919	2116	339030	15001002

Contratada: MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 21.029.230/0001-53**. Valor global: R$ 1.195,00** (Um mil cento e noventa e cinco reais), **nº do contrato: 093-S/2025.**

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
1919	2116	339030	15001002

Contratada: LOTUS SERVIÇOS CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 43.175.780/0001-13**. Valor global: R$ 58.069,80** (Cinquenta e oito mil sessenta e nove reais e oitenta centavos), **nº do contrato: 094-S/2025.**

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
1919	2116	339030	15001002

Fundamento Legal: Lei n°. 14.133/21

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:40 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8BCC-EA3B-A284-CF9E-56A7 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2023 VINCULADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 020/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. **CONTRATADO BANCO DO BRASIL SA**. CNPJ/MF Nº 00.000.000/0001-91. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (ARRECADAÇÃO DE CONTAS), POR MEIO DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL) EM PADRÃO FEBRABAN. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** ESTE 2º TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE 23/05/2025, BEM COMO O REAJUSTE com base na variação do Índice IPCA (IBGE) no percentual de 5,92%. **DA RATIFICAÇÃO**: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2023, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 20/05/2025 – **AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL**.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:40 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8BCC-EA3B-A284-CF9E-56A7 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2023 VINCULADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 020/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. **CONTRATADO:** BANCO BRADESCO S.A. CNPJ/MF Nº 60.746.948/0001-12. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (ARRECADAÇÃO DE CONTAS), POR MEIO DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL) EM PADRÃO FEBRABAN. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** ESTE 2º TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE 23/05/2025, BEM COMO O REAJUSTE, com base na variação do Índice IPCA (IBGE) no percentual de 5,92%. **DA RATIFICAÇÃO**: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2023, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 19/05/2025 – **AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL**.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:40 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8BCC-EA3B-A284-CF9E-56A7 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2023 VINCULADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 020/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. **CONTRATADO:** ITAÚ UNIBANCO S.A. CNPJ/MF Nº 60.701.190/0001-04. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (ARRECADAÇÃO DE CONTAS), POR MEIO DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL) EM PADRÃO FEBRABAN. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** ESTE 2º TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE 23/05/2025, BEM COMO O REAJUSTE, com base na variação do Índice IPCA/IBGE no percentual de 5,92%. **DA RATIFICAÇÃO**: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2023, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 19/05/2025 – **AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL**.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:40 horas do dia 21/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8BCC-EA3B-A284-CF9E-56A7 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8BCC-EA3B-A284-CF9E-56A7 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8BCC-EA3B-A284-CF9E-56A7

Hash do Documento

52d4c7c65b1d976a03d807871a1c7a441c4fd2e0d070f427d6ea503b80ca1698

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 21/05/2025 17:40 UTC-03:00